DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021

Edital de Retificação n.º 01

O **Prefeito do Município de Quatá/SP**, resolve RETIFICAR o Edital de Abertura Nº 01/2021 do - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 DO MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP, conforme segue:

NO ÍTEM 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Leia-se como segue e não como constou:

1.2 - O Contrato de Trabalho terá validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 2 (dois) anos ou fim da pandemia, valendo o que ocorrer primeiro, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública de acordo com o estado de calamidade ao qual nos encontramos.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2021 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 DO MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP.

Quatá, 29 de Março de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal